



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## AUTÓGRAFO Nº 131/2024

**Dispõe sobre a denominação de Débora Almeida de Camargo a uma via pública no Município de Sorocaba e dá outras providências.**

Projeto de Lei nº 235/2024, do Edil Caio de Oliveira Egêa Silveira

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada Débora Almeida de Camargo, a Rua 4 do Parque Santa Cristina, neste Município.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadã Emérita”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES**

*Presidente*

### **JUSTIFICATIVA:**

Débora Almeida de Camargo foi uma servidora pública por 18 anos e abdicou da carreira para cuidar dos seus 7 filhos. Ela representava o verdadeiro significado de uma mulher batalhadora, de uma mãe exemplar, de uma profissional dedicada, onde dava o melhor de si, com muito zelo e amor. Conheceu Paulo em seu trabalho e casaram-se logo, dando início a uma belíssima história de companheirismo, lutas, vitórias e sonhos realizados. Desempenhou seu papel de esposa com dignidade e sabedoria. Como mãe, tinha o objetivo de cuidar e instruir seus filhos, proporcionando a eles todo o cuidado necessário. Uma verdadeira mãe coruja. Foi uma guerreira que batalhou muito, mesmo quando seu parceiro foi recolhido por Deus. Quiçá, hoje os dois se encontram em outro plano, mas, com certeza, foram com o dever cumprido aqui.



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 360037003400300039003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Gervino Cláudio Gonçalves** em 14/11/2024 11:31

Checksum: **31B87FBFCE9A42BBA88C34BD82A59FD649ECFBB108425C6A1716A8BEB77DB8FB**

